



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 068/2023-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** os servidores a baixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTOR ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
7.630 / 12.318	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	PROFESSOR I - GMI	40%
2.239	ADRIANA PATRICIA LEITE VILELA	PROFESSOR I - GMI	40%
12.328	ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO	PROFESSOR I - GMI	30%
12.340	MARIA IZABEL LOURENÇO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%
10.970	LILIANE FERREIRA SOARES	PROFESSOR I - GMI	30%
5.390 / 8.036	MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI	45%
9.002 / 11.008	SIMONE LIMA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de fevereiro de 2023.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000